



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOÃO GUALBERTO COMBE GOMES  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bfbb653-52446-42c2-ab79-d60440a3176f



# Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município

---

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



# DDFM 2025

Publicado em março de 2026



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bf9b683-3a46-42e2-ab79-d60440a3176f



**DDFM** Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município  
**2025**

---

**Demonstrações Contábeis Consolidadas**

Órgão Central de Contabilidade Municipal



Publicado em março de 2026



## APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante do Município (DDFM), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XV da Resolução TC nº 300, de 19 de novembro de 2025.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Demonstrativo da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraordinários, que compreendem os valores de terceiros e os restos a pagar processados e não processados. Através deste demonstrativo é possível identificar as origens de valores que estão sendo administrados pelo Estado e possíveis apropriações indébitas.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024 e anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300, de 19 de novembro de 2025. Quanto a sua estrutura, as notas explicativas foram padronizadas pela supervisão técnica do CESPAM e sua reprodução no todo ou em parte fere a averbação de registro de obras e propriedade intelectual dos direitos autorais.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE. Este município, encontra-se na 12ª posição no último Ranking do TCE-PE dentre os 184 municípios Pernambucanos, bem como possui conceito B, no Ranking SICONFI da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal medido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Analisando o DDFM do exercício, consta como saldo final do exercício o valor de R\$ 65.146.534,81. A seguir, são apresentadas a demonstração contábil e as Notas Explicativas detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA  
Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO LEITE DE  
ARRUDA:25328883420  
Dados: 2026.03.30 12:23:26 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

**Prefeito**

JOAO GUALBERTO COMBE  
Assinado de forma digital por  
JOAO GUALBERTO COMBE  
GOMES:01010528475  
Dados: 2026.03.30 12:34:22 -03'00'

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES

**Contador**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=7b0b6823a4e42c2-ab79-de0440a3176f>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bfb683-3a46-42e2-ab79-de0440a3176f

**DDFM** Demonstrativo da Dívida Flutuante do Município  
**2025**

---

**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão/ PE  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/site/>

Usuário: Danielle Monteiro

Chave de Autenticação  
2191-6659-428

Página  
1 / 1

## Anexo 17 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

### Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
<b>Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1</b>	<b>63.495.431,73</b>	<b>39.120.583,64</b>	<b>44.978.916,58</b>	<b>5.093.739,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.543.359,42</b>	
<b>Processados</b>								
Ano 2015	51.960,51	0,00	0,00	51.960,51	0,00	0,00	0,00	
Ano 2016	306.160,32	0,00	0,00	306.160,32	0,00	0,00	0,00	
Ano 2019	42.585,88	0,00	0,00	42.585,88	0,00	0,00	0,00	
Ano 2020	33.724,61	0,00	0,00	33.724,61	0,00	0,00	0,00	
Ano 2021	204.237,51	0,00	0,00	1,17	0,00	0,00	204.236,34	
Ano 2022	668.133,45	0,00	14.244,85	0,01	0,00	0,00	653.888,59	
Ano 2023	2.512.474,36	0,00	1.140.331,69	4.813,82	0,00	0,00	1.367.328,85	
Ano 2024	57.910.363,23	0,00	43.625.853,29	3.087.187,94	0,00	0,00	11.197.322,00	
Ano 2025	0,00	33.962.989,58	0,00	0,00	0,00	0,00	33.962.989,58	
<b>Subtotal dos RPP NOTA 2</b>	<b>61.729.639,87</b>	<b>33.962.989,58</b>	<b>44.780.429,83</b>	<b>3.526.434,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.385.765,36</b>	
<b>Não processados</b>								
Ano 2019	15.844,57	0,00	0,00	15.844,57	0,00	0,00	0,00	
Ano 2020	1.545.559,42	0,00	0,00	1.545.559,42	0,00	0,00	0,00	
Ano 2024	204.387,87	0,00	198.486,75	5.901,12	0,00	0,00	0,00	
Ano 2025	0,00	5.157.594,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157.594,06	
<b>Subtotal dos RPNP NOTA 3</b>	<b>1.765.791,86</b>	<b>5.157.594,06</b>	<b>198.486,75</b>	<b>1.567.305,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.157.594,06</b>	
<b>Depósitos (Subtotal) NOTA 4</b>	<b>10.662.903,79</b>	<b>93.617.471,67</b>	<b>91.677.200,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.603.175,39</b>	
CONSIGNACOES	10.552.305,01	93.503.810,87	91.605.830,36	0,00	0,00	0,00	12.450.285,52	
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	109.952,17	113.660,80	70.723,10	0,00	0,00	0,00	152.889,87	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	646,61	0,00	646,61	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total NOTA 6</b>	<b>74.158.335,52</b>	<b>132.738.055,31</b>	<b>136.656.116,65</b>	<b>5.093.739,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.146.534,81</b>	

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Meio Ambiente de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Trânsito do Município de Vitória de Santo Antão, VITÓRIAPREV - FUNDO FINANCEIRO, VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO, Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420  
Dados: 2026.03.30 12:23:26 -03'00'

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475  
Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475  
Dados: 2026.03.30 12:34:22 -03'00'

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
PREFEITO

**JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES**  
CONTADOR  
CRC/PE Nº 021289/O-0



# DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300, de 18 de novembro de 2025)

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XV)

#### a) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:</b> Município da Vitória de Santo Antão
<b>a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB):</b> 124-4 - Município.
<b>a.3. Domicílio do órgão ou entidade:</b> Rua Demócrito Cavalcante, nº 144 – Bairro: Livramento – Cidade: Vitória de Santo Antão – Pernambuco – CEP: 55.612-010.
<b>a.4. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:</b> A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”, conforme art. 29-A da Constituição Federal.
<b>a.5. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XV da Resolução TC nº 300/2025. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11, atualizada em dezembro de 2024. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
<b>a.6. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:</b> A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: <ol style="list-style-type: none"><li>1) Câmara Municipal de Vereadores;</li><li>2) Prefeitura Municipal;</li><li>3) Fundo Municipal de Saúde (FMS);</li><li>4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);</li><li>5) Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAVISA;</li><li>6) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AGTRAN;</li><li>7) Regime Próprio de Previdência Social – Fundo em Repartição;</li><li>8) Regime Próprio de Previdência Social – Fundo em Capitalização;</li><li>9) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRANÇA;</li><li>10) Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI.</li></ol>

#### b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<b>b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:</b> A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
<b>b.2. Bases de mensuração utilizadas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300/2025.</li><li>▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.</li><li>▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 67, 68, 69, 73, 85 e 87 do ICC-PE do TCE-PE.</li><li>▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.</li><li>▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.</li><li>▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.</li><li>▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.</li></ul>

# DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300, de 18 de novembro de 2025)

- A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

**b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

**c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64**

- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XV -

**(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

Anexo 17 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Dívida Flutuante							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
<b>Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1</b>	63.495.431,72	39.120.583,64	44.978.916,58	5.093.739,37	0,00	0,00	52.543.359,42
<b>Processados</b>							
Ano 2015	51.960,51	0,00	0,00	51.960,51	0,00	0,00	0,00
Ano 2016	306.160,32	0,00	0,00	306.160,32	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	42.585,88	0,00	0,00	42.585,88	0,00	0,00	0,00
Ano 2020	33.724,61	0,00	0,00	33.724,61	0,00	0,00	0,00
Ano 2021	204.237,51	0,00	0,00	1,17	0,00	0,00	204.236,34
Ano 2022	668.133,45	0,00	14.244,85	0,01	0,00	0,00	653.888,59
Ano 2023	2.512.474,36	0,00	1.140.331,69	4.813,82	0,00	0,00	1.367.328,85
Ano 2024	57.910.363,23	0,00	43.625.853,29	3.087.187,94	0,00	0,00	11.197.322,00
Ano 2025	0,00	33.962.989,58	0,00	0,00	0,00	0,00	33.962.989,58
<b>Subtotal dos RPP NOTA 2</b>	<b>61.729.639,87</b>	<b>33.962.989,58</b>	<b>44.780.429,83</b>	<b>3.526.434,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.385.765,36</b>
<b>Não processados</b>							
Ano 2019	15.844,57	0,00	0,00	15.844,57	0,00	0,00	0,00
Ano 2020	1.545.559,42	0,00	0,00	1.545.559,42	0,00	0,00	0,00
Ano 2024	204.387,87	0,00	198.486,75	5.901,12	0,00	0,00	0,00
Ano 2025	0,00	5.157.594,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157.594,06
<b>Subtotal dos RPNP NOTA 3</b>	<b>1.765.791,86</b>	<b>5.157.594,06</b>	<b>198.486,75</b>	<b>1.567.305,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.157.594,06</b>
<b>Depósitos (Subtotal) NOTA 4</b>	<b>10.662.903,79</b>	<b>93.617.471,67</b>	<b>91.677.200,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.603.175,39</b>
CONSIGNAÇÕES	10.552.305,01	93.503.810,87	91.605.830,36	0,00	0,00	0,00	12.450.285,52
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	109.952,17	113.660,80	70.723,10	0,00	0,00	0,00	152.889,87
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	646,61	0,00	646,61	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total NOTA 6</b>	<b>74.158.335,52</b>	<b>132.738.055,31</b>	<b>136.656.116,65</b>	<b>5.093.739,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.146.534,81</b>

**Nota 1) RESTOS A PAGAR:** O saldo dos restos a pagar ao final do exercício foi de R\$ 52.543.359,42. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

**Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:** O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício foi de R\$ 47.385.765,36.

**Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:** O saldo dos restos a pagar não processados ao final do exercício foi de R\$ 5.157.594,06.

<b>Depósitos (Subtotal) NOTA 4</b>	10.662.903,79	93.617.471,67	91.677.200,07	0,00	0,00	0,00	12.603.175,39
CONSIGNAÇÕES	10.552.305,01	93.503.810,87	91.605.830,36	0,00	0,00	0,00	12.450.285,52
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	109.952,17	113.660,80	70.723,10	0,00	0,00	0,00	152.889,87
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	646,61	0,00	646,61	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:** O saldo final dos depósitos foi de R\$ 12.603.175,39.

**Nota 5) CAUÇÕES:** O saldo final para cauções.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/validadorDoc.seam> Código do documento: 7bfb683-3a46-42e2-ab79-de0440a3176f

# DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO

## Demonstrações Contábeis Consolidadas



### Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300, de 18 de novembro de 2025)

**Nota 6) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:** Houve redução da dívida flutuante entre os exercícios anterior e atual na ordem de R\$ 9.011.800,71, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 74.158.335,52, as inscrições totais foram de R\$ 132.738.055,31, os pagamentos no valor de R\$ 136.656.116,65 e cancelamentos no valor de R\$ 5.093.739,37. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, não houve inscrição e/ou baixa. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 65.146.534,81.

#### d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

##### d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

##### d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

##### d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.
- Alertamos os gestores da educação para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Os restos a pagar processados a partir de 01 de maio de 2024 ficam abrangidos pelas regras e penalidades exigidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

##### d.4.Prescrição de Restos a Pagar:

Não houve prescrição de restos a pagar.

#### e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

##### e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XV da Resolução TC Nº 300/2025. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). d) Há consistência no somatório dos saldos das contas com atributos legais [F] que compõem o Passivo do Balanço Patrimonial acrescido do Saldo do Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . e) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. g) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300, de 18 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
 Acesse qmtr:https://eccc.tcepe.br/pt/cpy/vaidata/Doc/seam/Código do documento: 7bfb683-3a46-42e2-ab79-de0440a3176f

**e.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:**

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)
		2025
1º	CONSIGNACOES	12.450.285,52
2º	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	152.889,87

**e.3. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:**

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Os cancelamentos de depósitos de diversas origens, são evidenciados na coluna de “baixa” no DDF.

**f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:**

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

**f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300, de 18 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
 Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bfb683-3a46-42e2-ab79-d60440a3176f

<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2023	Concluído
<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTA**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300, de 18 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
 Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bfbb683-3a46-42e2-ab79-de0440a3176f

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2022	Concluído
<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2026	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2027	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>27. Despesas de Transferência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento

<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Notas Explicativas**

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 300, de 18 de novembro de 2025)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bf9b683-3a46-42c2-ab79-de0440a3176f

<b>Ação</b>				
<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.</b>				
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>				
<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.</b>				
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

<b>PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>				
<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>				
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>				
<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>				
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA  
Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO LEITE DE  
ARRUDA:25328883420  
Dados: 2026.03.30 12:23:26 -03'00'

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
Assinado de forma digital por  
JOAO GUALBERTO COMBE  
GOMES:01010528475  
Dados: 2026.03.30 12:34:22 -03'00'

**JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES**  
Contador  
CRC-PE Nº 021289/O-0